



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

|                       |         |
|-----------------------|---------|
| CONAB - SUREG/RS      |         |
| Proc. n°: 21 206 0047 | 20/15   |
| Folha 383             | Rubrica |

**TERMO ADITIVO Nº 03/2016**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS COM FUNÇÕES DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO**

**PROCESSO Nº 21206.000047/2015-21**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2015**

**CONTRATO Nº 03/2015**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do Art. 19, da Lei nº 8.029, de 12.04.90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13.12.2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF, e a Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Quintino Bocaiuva nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.461.699/0088-31, doravante denominada como **CONAB**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Sr. CARLOS ROBERTO BESTETTI, CPF 092.516.000-82, CI 5047187025 SSP/IGP/RS e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA, CPF 449.291.700-44, CI 1027015922 SSP/IGP/RS e, do outro lado, a empresa **TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA**, com sede na Av. Protásio Alves, nº 4900, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.312.399/0001-71, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Sr. GABRIEL ZANOTTA, CPF nº 289.331.250-00 CI 6014122061 SSP/RS doravante denominada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente termo aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, pela IN/MPGO nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto nº 5.450/05 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula quarta e inclusão de cláusula do direito de análise de reajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

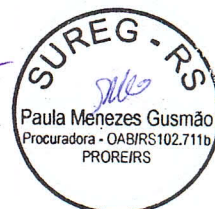
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por doze (12) meses, a partir de **03/11/2016**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Em consonância com a cláusula quinta do contrato nº 03/2015, fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de análise do reajuste do contrato, não caracterizando preclusão consumativa pela prorrogação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente termo aditivo, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 001688, Fonte de Recursos 0250022135, Natureza da Despesa 339039.



**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

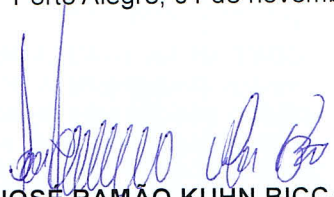
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original e não modificadas pelo presente termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Porto Alegre, 01 de novembro de 2016.

PELA CONAB:

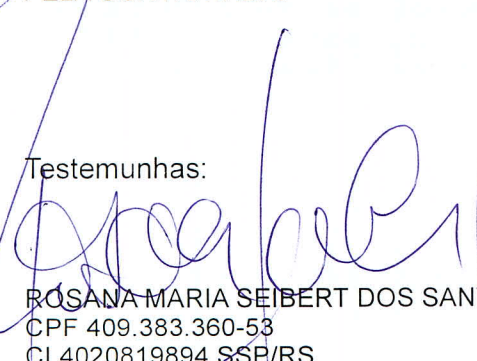
  
**CARLOS ROBERTO BESTÉTTI**  
Superintendente Regional do Rio Grande do Sul

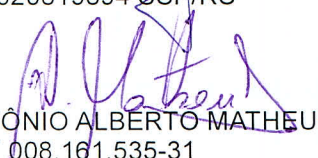
  
**JOSE RAMÃO KUHN BICCA**  
Gerente de Finanças e Administração

PELA CONTRATADA:

  
**GABRIEL ZANOTTA**  
Sócio

Testemunhas:

  
**ROSANA MARIA SEIBERT DOS SANTOS**  
CPF 409.383.360-53  
CI 4020819894 SSP/RS

  
**ANTÔNIO ALBERTO MATHEUS DOS SANTOS NETO**  
CPF 008.161.535-31  
CI 0837143322 SSP/IIPM/BA

